.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COPIA

-LEI Nº 108,DE 9 DE JUNHO DE 1951-

Concede um auxilio aos CONTADORANDOS de 1951 da ESCOLA TECNICA DE COMERCIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, desta cidade,abre o crédito especial de CR$20.000,00 e dá outras providencias.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido o auxilio de cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros),no exercicio em curso,aos CONTADORANDOS de 1951 da ESCOLA TECNICA de COMERCIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA,desta cidade,para a viagem de estudos que realizarão aos principais centros comerciais e industriais do pais.

Artº 2º-Os CONTADORANDOS apresentarão,oportunamente,aos poderes municipais,um relatorio circunstanciado das atividades desenvolvidas nas cidades visitadas e das despesas realizadas.

Artº 3º-Para pagamento de um auxilio de que trata o artº 1º,é aberto o crédito especial de CR$20.000,00 (vinte mil cruzeiros),sob o simbolo 8.38.4,servindo de recurso a provavel maior arrecadação do exercicio vigente.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,9 DE JUNHO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito

Confere com o original
Em 25 / 7 /1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.